

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 0006759-47.1991.8.26.0114

Falência

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Síndica nomeada pelo MM. Juízo, com endereços constantes no rodapé da presente, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **FALÊNCIA** de **REDIMAC UFFICIO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, registrar o seu aceite com relação à nomeação realizada na r. decisão de fls. 2.025/2.028, para o que requer a juntada do incluso **Termo de Compromisso (doc. 1)**. Aproveita-se o ensejo para agradecer o MM. Juízo pela confiança depositada nesta Auxiliar para a atuação no presente processo.

Ainda, tendo em vista a antiguidade e complexidade do feito, em atenção ao honroso múnus que cabe a esta Síndica, a fim de que seja possível a acepção dos atos processados até o presente momento e, conseqüentemente, a indicação de eventuais pendências, esta Auxiliar do Juízo requer vistas dos autos pelo prazo de 20 (vinte) dias, tudo visando o bom desenrolar do feito.

Ademais, esta Síndica informa que permanece à disposição do MM. Juízo, do N. Ministério Público e dos demais interessados, podendo ser contatada, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

criado especificamente para o presente feito falimentar:
falidaredimac@brasiltrustee.com.br.

Por fim, requer que todas as publicações futuras, destinadas a esta Auxiliar, sejam encaminhadas, conjuntamente, aos advogados **Fernando Pompeu Luccas, inscrito na OAB/SP sob o nº 232.622, e Filipe Marques Mangerona, inscrito na OAB/SP sob o nº 268.409**, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Campinas (SP), 29 de setembro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Síndica

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Giovanna Luiza Estevam Valente
OAB/SP 393.692

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
4ª VARA CÍVEL
Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -
Jardim Santana - CEP: 13088-901 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICA

Processo Digital n°: **0006759-47.1991.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Concordata - Recuperação Judicial e Falência**
 Requerente: **Redimac Ufficio Equipamentos para Escritório Ltda.**
 Requerido: **Redimac Ufficio Equipamentos para Escritório Ltda.**

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, Dr. Fabio Varlese Hillal, determinou a lavratura deste termo, conforme a r. decisão proferida em 23/09/2022 (fl. 2.025/2.028), que nomeou como Síndica a **BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ **20.139.548/0001-24**, representada, neste ato, por seu sócio **FERNANDO POMPEU LUCCAS, OAB/SP n.º 232.622**, com sede na Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, Campinas/SP - CEP 13073-300, a quem o MM. Juízo deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Síndica e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Campinas, 29/09/2022.

FERNANDO

POMPEU LUCCAS

Assinado de forma digital por
FERNANDO POMPEU LUCCAS
 Dados: 2022.09.29 18:31:16
 -03'00'

Assinatura da Síndica